



ESTADO DE GOIÁS

**GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**

Adm. 2013 / 2016



Ofício mensagem nº 084/2013

01
2

São Miguel do Araguaia, 22 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores

Por meio do presente expediente, encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 798/2013, que altera o quantitativo de vagas no quadro de provimento efetivo, nos termos da Lei 128/93 de 11 de outubro de 1993 e alterações posteriores, para que na forma regimental seja submetido à apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, visando atender ao interesse público.

Solicito a esta respeitável Câmara Municipal que o presente Projeto de Lei seja tramitado sob o **REGIME DE URGÊNCIA / URGENTÍSSIMA**, para que possamos melhorar a qualidade dos nossos atendimentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossos cordiais cumprimentos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
DATA: 04 / 03 / 2013

Joselito Carvalho dos Reis
DIRETOR ADMINISTRATIVO



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Adm. 2013 / 2016



02/2

Exmo. Sr
Sinval Batista de Souza
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Araguaia

Sr .Presidente

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa de Leis este Projeto de Lei, o qual aumenta número de vagas no quadro de pessoal efetivo, 07 (sete) Operador de Serviços Gerais, 06(seis) Executor Administrativo IV 01 (um) Técnico de Radiologia, 01 (um) Biomédico, 01 (um) Fisioterapeuta.

O aumento no número de vagas se **justifica** pela necessidade e visando a continuidade dos serviços públicos, em fase do aumento de novas unidades implantadas em nosso Município em contrapartida com atual déficit funcional do quadro de pessoal, em decisão Judicial, agravo de nº 7165093. 842011.8.09.0000.

Fase às razões expostas, haja vista que a matéria já foi objeto de Audiência Pública realizada nesta Augusta Casa de Leis, rogo a seus pares pela aprovação do mesmo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA



PROJETO DE LEI Nº798/2013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

03/2

"Altera quantitativo de vagas no quadro de provimento efetivo, nos termos de lei 128/93 de 11 de outubro de 1993 e alterações posteriores e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I – Quadro de Pessoal Efetivo, do grupo Ocupacional Manutenção, o quantitativo de vagas do cargo de Operador de Serviços Gerais, passará para 67 vagas.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I – Quadro de Pessoal Efetivo, do Grupo Ocupacional Saúde, o quantitativo de vagas do cargo de Técnico em Radiologia passará para 03 vagas.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo I – Quadro de Pessoal Efetivo, do Grupo Ocupacional Saúde, o quantitativo de vagas do cargo de Biomédico passará para 04 vagas.

Art. 4º. Fica alterado o Anexo I – Quadro de Pessoal Efetivo, do grupo Ocupacional Saúde, o quantitativo de vagas do cargo de Fisioterapeuta passará para 05 vagas.

Art. 5º. Fica alterado o Anexo I – Quadro de Pessoal Efetivo, do grupo Ocupacional Administrativo-Financeiro, o quantitativo de vagas do cargo Executor Administrativo IV passará para 14 vagas.

Art. 6º. Os servidores que vierem ocupar as vagas criadas por esta Lei serão Regidos pela Lei Municipal nº 151/94, de 18 de outubro de 1994.

Art. 7º. As despesas decorrentes da alteração do quantitativo de vagas a que se refere o artigo 1º e 4º ocorrerão por conta da dotação constante nas Leis Orçamentárias do Município.



ESTADO DE GOIÁS

**GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**



Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARQUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal